



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.162

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional de Cr\$. 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) destinado a suplementar as Dotações:

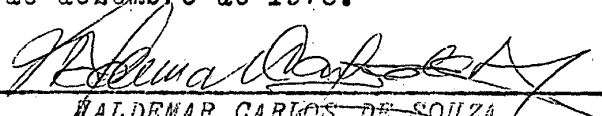
| | |
|--|-------------------------|
| 001.1-3111.01-01010012.01-Man. Ativ. Legislativas. | Cr\$. 42.000,00 |
| 092.1-3120.00-13754282.14-Man. Assist. Médica ... | <u>Cr\$. 8.000,00</u> |
| T O T A L | Cr\$. 50.000,00- |


ARTIGO 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, dá-se como recurso a anulação das seguintes Dotações:

| | |
|---|------------------------|
| 133.1-3250.00-10603282.24-Cons. Praças Jardins... | Cr\$. 5.000,00 |
| 146.1-3131.00-11633532.20-Man. do Matadouro..... | Cr\$. 5.000,00 |
| 150.1-3111.01-11633532.19-Man. do Mercado..... | Cr\$. 10.000,00 |
| 158.1-3111.01-08421882.26-Man. Ensino Escolar... | <u>Cr\$. 30.000,00</u> |
| T O T A L; | Cr\$. 50.000,00 |

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 01 de dezembro de 1978.


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
Presidente


PAULO SUEZ DA SILVA
1º Secretário